AVISO DE SELEÇÃO Nº 14/ 2015

1. CARGO: Motorista

2. LOTAÇÃO: FIEC/SENAI – GELOG (Gerência de Engenharia e Logística)

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Conduzir veículos, transportando pessoas, documentos, equipamentos e materiais; Prestar serviço de manutenção e conservação do veículo; Preencher planilhas de controle de combustível, quilometragem e percursos; Comunicar à unidade competente a ocorrência de sinistros; Carregar e descarregar materiais e equipamentos zelando pela segurança dos volumes transportados; Auxiliar na montagem/operação das unidades móveis transportadas/conduzidas, estacionando e tomando os devidos cuidados quanto ao estacionamento correto dos veículos e segurança destes; Realizar demais atividades correlatas ao cargo/função.

4. RECRUTAMENTO: Interno/externo.

5. Nº DE VAGAS: 04.

6. SALÁRIO: R$ 1.135,49.

7. JORNADA DE TRABALHO: 220 horas mensais, sendo:

7.1. 02 vagas FIEC e 01 vaga SENAI: Segunda à Quinta de 08hs às 12hs e de 13hs às 18hs; Sexta de 08hs às 12hs às 13hs 17hs;

7.2. 01 vaga SENAI: Segunda de 08hs às 11hs e de 12hs às 16:30hs/ Terça de 07hs às 11hs e de 12hs às 16:30hs/Quarta e Quinta de 13hs às 16hs e de 17hs às 22hs/Sexta de 09hs às 11hs e de 12hs às 17hs/Sábado de 06hs às 09hs às 09:15hs 11:15hs;

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
8.1 Grau de Instrução: Ensino Médio completo;
8.2 Experiência: mínima de 06 (seis) meses na função;
8.3 Carteira Nacional de Habilitação: Categoria " D ";
8.4. Conhecimentos: Domínio de normas e legislação do trânsito; Noções de direção defensiva; Noções de mecânica de autos; Noções de higiene e segurança do trabalho; Primeiros Socorros.

8.5. Habilidades:
8.5.1. Agilidade;
8.5.2. Atenção concentrada;
8.5.3. Adaptabilidade;
8.5.4. Cooperação;
8.5.5. Equilíbrio emocional;
8.5.6. Compromisso com resultados;
8.5.7. Organização;
8.5.8. Feedback;
8.5.9. Relacionamento interpessoal;
8.5.10. Iniciativa;

9. INSCRIÇÕES:

9.1 Período: 11 à 15/05/15.
9.2 Horário: 08:30h Às 11:30h e de 13:30h Às 17:00h.
9.3. Local: Av. Barão de Studart, 1980. Aldeota. Fortaleza – Área de Recrutamento e Seleção, Térreo. Informações: www.sfiec.org.br/rh (Vagas Disponíveis) ou (85) 3421.4213/3421.4211 com Stéfanne ou Rita Mara.

9.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.3.1. Currículo atualizado;
9.3.2. 01 foto 3x4 atualizada;
9.3.3. Cópia do Comprovante de Escolaridade (certificado do Ensino Médio);
9.3.4. Cópia da CTPS ou declaração emitida por Empresa(s), como comprovante das experiências exigidas;
9.3.5. Cópia da CNH – Habilitação D;
9.3.6. Ficha de Inscrição preenchida e assinada, disponibilizada no *site*: **www.sfiec.org.br/rh** (Ficha de Inscrição).

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
10.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:
10.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução, experiência profissional e CNH Categoria D exigidas, conforme descrito nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste aviso;
10.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução, experiência profissional e categoria D, estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.
10.2 FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
10.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos específicos;
10.2.2 A avaliação de conhecimentos específicos constará de questões objetivas, envolvendo conhecimentos sobre: normas e legislação do trânsito, direção defensiva, mecânica de autos, higiene e segurança do trabalho e Primeiros Socorros.
10.2.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.
10.3. FASE III – PROVA PRÁTICA:
10.3.1. Os candidatos habilitados na fase da prova de conhecimentos específicos serão submetidos à prova prática;
10.3.2. A prova prática avaliará as habilidades técnicas em direção de automóveis;
10.2.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.
10.4. FASE IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:
10.4.1. Os candidatos habilitados na fase de avaliação de conhecimentos práticos serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de testes psicológicos (que consistem em procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras de comportamentos e respostas dos candidatos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos, compreendidos tradicionalmente nas áreas emoção/afeto, cognição/inteligência, motivação, personalidade, psicomotricidade, atenção, memória e percepção) e dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.5;
10.4.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
10.4.2.1. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
10.4.2.2. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
10.4.2.3. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
10.4.2.4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
10.4.2.5. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado

e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

10.5. FASE V – ENTREVISTA:

10.5.1.Nesta fase serão avaliados os critérios referentes a experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.6. FASE VII - EXAMES MÉDICOS:

10.6.1. O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante atestado médico de saúde ocupacional.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.5.1, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item 5 deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

11.2. A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;

11.3. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo a FIEC e SENAI CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário,

11.4. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO, DISPONIBILIZADOS NO SITE DO SISTEMA FIEC: www.sfiec.org.br/rh (Resultados);**

11.5.O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

11.6.Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;

11.7. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

11.8. Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Fortaleza/CE;

11.9. A FIEC e SENAI CE poderão revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

11.10. A FIEC e SENAI CE poderão adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

11.11. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

11.12. Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos do Programa de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal constantes no Manual do Colaborador;

11.13. O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição, deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado do cadastro reserva a partir desta data;

11.14. No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 10 de maio de 2015.

Nádia Valesca Paiva Braga
Gerente de RH / SFIEC